

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA 108/2014

O Prefeito Municipal de PELOTAS/RS, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a abertura de **INSCRIÇÕES**, no período de <u>1308 a 22/08/2014</u>, para realização da **SELEÇÃO PÚBLICA** para emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, através de **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório/classificatório, a **ser realizada no dia 13/09/2014**. A execução do certame será de responsabilidade da Empresa PIASCON – Sociedade PI de Assessoria e Consultoria LTDA, com supervisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo Público. Para informações complementares ou adicionais os interessados deverão enviar e-mail para <u>contato@piascon.com.br</u>. Na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, na Rua Gal Osório, 918, constarão todas as divulgações oficiais deste certame e dos demais atos referentes às etapas dele, bem como no sítio <u>www.pelotas.com.br</u> e no sítio <u>http://piascon.lint.com.br/</u>.

EMPREGOS, VAGAS, JORNADA E REMUNERAÇÃO

As vagas e os cadastros reservas serão distribuídos por área de abrangência e localidade, sendo que o candidato deve ter no ato da contratação, o ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO e COMPROVANTE DE QUE RESIDIA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA E LOCALIDADE onde se inscreveu até o DIA DA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA, mediante uma conta de energia elétrica, água ou de telefone, acompanhada de declaração de que residia e reside na área, assinada por dois vizinhos e autenticada em cartório.

Uma vez contratado o ACS Perceberá remuneração de R\$ 631,83 acrescida de eventuais vantagens estabelecidas em Lei Municipal, tendo que cumprir uma Jornada de Trabalho de 40h semanais.

O valor da taxa de inscrição para esse Processo Seletivo Público é de R\$ 41,33.

EMPREGO	AREA DE ATUAÇÃO	VAGA
01	AREAL I	04 + CR
02	CAIC PESTANO I	02 + CR
03	CAIC PESTANO II	CR
04	CERRITO ALEGRE	CR
05	COHAB FRAGATA I	04 + CR
06	COHAB FRAGATA II	04 + CR
07	COHAB GUABIROBA I	04 + CR
08	COHAB GUABIROBA II	04 + CR
09	COHAB PESTANO I	04 + CR
10	COHAB PESTANO II	04 + CR
11	COHAB PESTANO III	04 + CR
12	COLÔNIA MACIEL	04 + CR
13	COLÔNIA OSÓRIO	CR
14	CORDEIRO DE FARIAS	CR
15	CORRIENTES	CR
16	DOM PEDRO I – 2	CR
17	DOM PEDRO I – 3	CR
18	DUNAS I	CR
19	DUNAS II	02 + CR

EMPREGO	AREA DE ATUAÇÃO	VAGA
20	DUNAS IV	01 + CR
21	FÁTIMA II	02 + CR
22	GETÚLIO VARGAS II	01 + CR
23	GRUPELLI	02 + CR
24	LEOCÁDIA I	04 + CR
25	LEOCÁDIA II	04 + CR
26	MONTE BONITO	01 + CR
27	OBELISCO I	CR
28	OBELISCO II	CR
29	PEDREIRAS	CR
30	PONTAL DA BARRA/ NESGA	01 + CR
31	PY CRESPO II	04 + CR
32	PY CRESPO III	03 + CR
33	SANGA FUNDA	CR
35	SANTA TEREZINHA I	04 + CR
36	SANTA TEREZINHA II	04 + CR
34	UNIÃO DE BAIRROS	01 + CR
37	VIRGÍLIO COSTA	04 + CR

Pelotas, 13 de agosto de 2014. EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE Prefeito Municipal de Pelotas Registre-se, publique-se. TIAGO BÜNDCHEN Chefe de Gabinete do Prefeito

